

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIELX 2021

EDITAL 003/2021
COLÉGIO POLITÉCNICO
DA UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIELX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	29/05/2021
Inscrição de candidatos (as)	29/05/2021 – 02/06/2021
Avaliação de candidatos(as)	04/06/2021
Divulgação resultado preliminar	04/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	05/06/2021
Análise Recursos	05/06/2021
Divulgação do Resultado Final	07/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/05/2021 a 02/06/2021

2.2 Horário: 07:30h às 17:00h

2.3 Local: marciagerhardt2@gmail; valviera@politecnico.ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Endereço do currículo lattes; carta se apresentando e justificando o interesse em participar do projeto.

2.5. Nº telefone/celular.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Entrevista com os coordenadores do projeto. Peso 8,0

Entrega e análise dos documentos obrigatórios. Peso 2,0

1.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as) (via google meet), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

1.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

1.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

1.2 A seleção será válida para o período de 06/2021 até 12/2021.

2. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de Junho/2021.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	055709	Georeferenciamento do patrimônio cultural/museus a céu aberto em Santa Maria/RS: patrimônio, paisagem e turismo	Educação, Geoprocessamento, Artes, tecnologias.	06/2021 – 01/2022

3. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

3.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

3.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

3.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

3.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

3.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para

viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

3.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

3.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

3.1.9 Até o dia 31/05/2021(prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

3.2 São obrigações do(a) bolsista:

3.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

3.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

3.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

3.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os resultados serão divulgados. Site do Colégio Politécnico da UFSM.

4.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

4.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) do Projeto.

5.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marciagerhardt2@gmail.com; valviera@politecnico.ufsm.br

Santa Maria, 28 de maio de 2021

Márcia Lenir Gerhardt
Professora do Colégio Politécnico da UFSM

Valmir Vieira
Professor do Colégio Politécnico da UFSM